



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 58/2025

“Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU e taxas municipais a imóveis protegidos pelo patrimônio histórico de Arinos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção total ou parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais taxas municipais a proprietários de imóveis particulares reconhecidos como protegidos ou tombados pelo patrimônio histórico do Município de Arinos.

Art. 2º - A concessão da isenção será condicionada à:

I - Manutenção e conservação do imóvel, preservando suas características arquitetônicas, históricas e culturais;

II - Registro formal junto à Secretaria Municipal de Cultura ou órgão competente, comprovando a condição de imóvel protegido pelo patrimônio histórico;

III - Cumprimento de quaisquer normas complementares estabelecidas pelo Poder Executivo para a preservação do patrimônio histórico.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo critérios, procedimentos e limites da isenção.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arinos, 03 de novembro de 2025.

Vereador MATHEUS PHILIPPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
Aprovado em	<u>Uma</u>
discussão por	<u>doz</u> votos favoráveis
	<u>zero</u> votos contrários e <u>zero</u> abstenções.
Ord. Presidente	<u>15</u> de <u>12</u> de <u>25</u>

PRESIDENTE DA CÂMARA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
Publicado no quadro de avisos	
Em	<u>06/11/2025</u>
ASSINATURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU e taxas municipais a imóveis protegidos pelo patrimônio histórico de Arinos - MG.

A preservação do patrimônio histórico é fundamental para manter viva a memória cultural e arquitetônica de nosso município. Muitos imóveis privados possuem relevância histórica, mas os proprietários muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para manter suas edificações em bom estado.

A presente lei tem caráter autorizativo, permitindo que o município conceda isenção de IPTU e taxas municipais como forma de incentivo à preservação do patrimônio histórico, valorizando a cultura local e promovendo a conscientização da população sobre a importância da conservação histórica.

Com esta medida, buscamos estimular a preservação voluntária dos imóveis históricos, garantindo que nosso patrimônio seja cuidado e transmitido às futuras gerações.

Câmara Municipal de Arinos, 03 de novembro de 2025.

Vereador MATHEUS PHILIPPE

CM/Nov/2025 00014354/CÂMARA MUNICIPAL